

DECRETO Nº 103, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 569.503,95 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 569.503,95 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339039.26.122.0003.2.623.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 475)	R\$ 569.503,95

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 07/04/2021